DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 6.386 de 10 de Janeiro de 2020

Dispõe sobre a exoneração de função de confiança de Chefe do Setor de Informática e incorporação da respectiva gratificação pelo exercício desta função.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pelo servidor VALTER CANALLI, portador do RG nº 16.676.319 e CPF nº 077.014.278-80, detentor do cargo de provimento efetivo de escriturário, por meio do qual solicita sua exoneração da função de confiança de Chefe Setor de Informática para qual foi originariamente designado em 1º de junho de 2008 por meio da Portaria n. 4.217/2008, com nomenclatura da função alterada pela Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul (Portaria n. 6.379/2020).

CONSIDERANDO que o servidor demonstrou através de documentos que exerceu ininterruptamente referida função desde 1º de junho de 2008 alcançando, assim, 11 (onze) anos e 7(sete) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que o art. 38 da Lei municipal n. 076, de 12 de dezembro de 2019 assegura ao servidor municipal ocupante de cargo público efetivo que tenha exercido ou venha a exercer por mais de cinco anos, contínuos ou intercalados, a qualquer título, função de confiança o direito à incorporação no cargo efetivo do valor da função de confiança nos seguintes termos: I – cinco décimos ou 50% quando tiver completado cinco anos de exercício; II – a partir dos cinco anos completos terá direito a incorporar um décimo ou 10% a mais para cada ano de exercício, até o máximo de dez décimos ou 100% do valor da função de confiança;

CONSIDERANDO que o parágrafo segundo do mesmo dispositivo legal estabelece que a incorporação só se efetivará quando o servidor deixar de exercer a função de confiança, sendo incompatível a incorporação e o exercício simultâneo desta;

CONSIDERANDO que o art. 36 da Lei Complementar nº076/2019 resguarda as situações funcionais dos servidores municipais efetivos constituídas até a data em que entrou em vigor;

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município analisou o pleito do servidor e opinou pela possibilidade jurídica da pretensão.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor VALTER CANALLI, portador do RG nº 16.676.319 e CPF nº 077.014.278-80, detentor do cargo de provimento efetivo de escriturário, da função de confiança de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA para qual foi nomeado por meio da Portaria n. 6.379, de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Conceder-lhe a incorporação da gratificação de função de CHEFE DE SETOR DE INFORMÁTICA, originariamente instituída pela Lei 1.353, de 26 de junho de 2008 e com nomenclatura alterada pela Lei Complementar nº 076/2019, aos seus vencimentos referente ao cargo efetivo que ocupa no município de Murutinga do Sul, nos moldes do art. 38 e parágrafos desta mesma Lei.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 6.379, de 06 de janeiro de 2020.

Murutinga do Sul-SP, 10 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel

- prefeito municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli Diretora de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Portaria nº 6.387 de 10 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial.

Gilson Pimentel, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por força do cargo e com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigo 3º, inciso IV,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designado como PREGOEIRO, para atuação em Pregão Presencial, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, o servidor Leandro Domingos, RG. nº 41.922.996-6 SSP/SP, CPF. nº 352.066.068-71,

assegurando-lhe a respectiva gratificação de função criada pela Lei Nº 1.633 de 23 de abril de 2015 com redação alterada no artigo 39 da Lei Complementar nº 076 de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

Valter Canalli, RG. nº 16.676.319 – SSP/SP.

Gesilda Maria da Silva Celestrino, RG. nº 26.760.663-1-SSP/SP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Artº 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 5.998, de 04 de junho de 2018.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 10 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli Diretor de Secretaria

PORTARIA N º 6.388 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Comissão Permanente para julgamento de Licitação Pública e dá outras providencias.

Gilson Pimentel, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por força do cargo e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores, artigo 51 “caput”, § 4º;

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2020, a qual deverá observar rigorosamente a legislação pertinente, competindo-lhes à prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, na esfera municipal.

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior, observado o disposto no parágrafo 4º, do artigo 51 da lei supracitada, assegurando-lhe a respectiva gratificação de função criada pela lei nº 1.633 de 23 de abril de 2015, com redação alterada no artigo 39 da Lei Complementar nº 076 de 12 de dezembro de 2019, será composta pelos membros a seguir indicados:

Presidente: Valter Canalli – RG. 16.676.319-6 -SSP/SP, CPF. 077.014.278-80

Membro: Reinaldo Aro – RG. 9.325.711-9 -SSP/SP, CPF. 921.345.488-00.

Membro: Gesilda Maria da Silva Celestrino – RG.26.760.663-1 – SSP, CPF.152.706.698-38.

Art. 3º - Nas licitações realizadas onde o julgamento de seu objeto necessite conhecimento de profissional legalmente habilitado, será instituída uma comissão especial.

Art. 4º - Os integrantes da comissão executarão seus trabalhos sem prejuízos de suas atribuições normais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as portarias 6.159 e 6.160 de 03 de janeiro de 2019.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 10 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.389 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Concede a Prorrogação da Licença Maternidade para Servidora Municipal e dá outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

Considerando, a Lei nº 1.737 de 23 de abril de 2019 que institui o Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município de Murutinga do Sul, com objetivo de, durante os primeiros 6 (seis) meses de vida, garantir o exclusivo aleitamento materno e a priorização do convívio da mãe e do infante;

Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 0052 de 14 de janeiro de 2020 da Servidora.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder a funcionária Juliana Thais Paschoaletto, RG. 30.743.665-2, Farmacêutico, concursada, sob o Regime Estatutário, a Prorrogação da Licença Maternidade a partir de 19 de fevereiro a 18 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 14 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.390 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

“Altera membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural”.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 962 de 23/03/1994, 1.502 de 14/08/2012, 1.521 de 26/02/2013 e 1.742 de 04 de junho de 2019 que “Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural“, em seu artigo 3º;

R e s o l v e:

Art. 1º - Alterar membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, constante na Portaria nº 6.231 de 08 de abril de 2019, que passa a ser assim composto: saber:

I. Representante da Prefeitura Municipal:

a) Titulares:

.....

b) Suplente:

Claudemir Élcio Bertho - RG.13.662.791 SSP/SP

II. Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:

a) Titular:

Eng. Agrônomo João Marcos Correa Zuin - RG:10.577.543-5 SSP/SP;

b) Suplente:

Médico Veterinário Josué Fermino dos Santos - RG: 18.890.593-5 SSP/SP

III - Representante da Associação dos Produtores Rurais:

a) Titular:

.....

b) Suplente:

.....

IV - Representante dos Produtores Agrícolas:

a) Titular:

.....

.....

.....

.....

.....

b) Suplente:

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

.....

.....

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 21 de Janeiro de 2020.

Gilson Pimentel Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº. 6.391 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Concede licença para servidores públicos municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Ana Paula P. Aro Araujo	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/01/2020;
Celia Silvani Doretto	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	14/01/2020;
Edna Maria da Silva	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	16/01/2020;
Elaine Dileia Teixeira	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	13 e 14/01/2020;
Luciane Basílio Bizerra Caetano	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/01/2020;
Marlene Aparecida Berto Doretto	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	09/01/2020;
Milton Cezar Eugênio	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13 a 27/01/2020;
Mirian Palermo Maziero	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	07/01/2020;
Nidvaldo Moreira Bastos	Licença Nojo,	dia(s)	12 a 14/01/2020;
Patricia de Moraes Marques	Tratamento de Saúde,	dia(s)	10/01/2020;
Regina Celia dos Santos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/01/2020;
Rita de Cassia de Souza	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/01/2020;
Rita de Cassia de Souza	Tratamento de Saúde,	dia(s)	14 a 28/01/2020;
Thais Nacfur Titico	Licença Gestante,	dia(s)	06/01 a 04/05/2020;
Vania Cristina Perin	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	16/01/2020;
Thais Iackstet	Falta Medica	dia	15/01/2020 horário 07:00 às 10:20

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Geraldo Berton", 21 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 6.392 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentares a servidores públicos e das outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares à servidores abaixo mencionados:

a- Ana Paula Marques Cabecera, Escriturário, estatutário, referente ao período de 01/02/2014 a 31/01/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020;

b- Andréia Teixeira dos Santos, Zelador, estatutário, referente ao período de 13/01/2017 a 12/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020;

c- Cristiano de Giovanni Rodrigues, Procurador Municipal, estatutário, referente ao período de 13/07/2015 a 12/07/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 26 de fevereiro a 26 de março de 2020;

d- Francisco Aparecido Uceda, Motorista, estatutário, referente ao período de 05/03/2012 a 04/03/2013, para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 17 de fevereiro a 17 de março de 2020;

e- Karina Lucy Darroz, Auxiliar de Desenvolvimento Administrativo, estatutário, referente ao período de 08/04/2017 a 07/04/2018 para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 03 a 17 de fevereiro de 2020, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

f- Lilian Pereira Assis, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 07/10/2016 a 06/10/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 de fevereiro a 01 de março de 2020;

g- Mauricio Donizete de Freitas, Agente de Vigilancia, estatutário, referente ao período de 07/01/2017 a 06/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020;

Substituto: Luiz Antonio Vieira de Brito;

h- Nidvaldo Moreira Bastos, Motorista, estatutário, referente ao período de 01/10/2017 a 30/09/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020;

i- Paloma Eduarda Silva Marques, Assessor de Planejamento, estatutário, referente ao período de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 07 a 21 de fevereiro de 2020;

j- Rubens José da Silva, Pedreiro, estatuário, referente ao período de 13/01/2018 a 12/01/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020;

k- Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli, Escriturário, estatutário, referente ao período de 13/01/2017 a 12/01/2018, para serem gozados 30 (quinze) dias a partir de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020;

l- Valdir Rossino, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 13/01/2015 a 12/01/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de fevereiro a 10 de março de 2020;

m- Valdir José Ferreira, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/07/2016 a 30/06/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020;

n- Vania Cristina Perin, Auxiliar de Enfermagem, estatuário, referente ao período de 07/10/2018 a 06/10/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 26 de fevereiro a 26 de março de 2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 22 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal